



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 04/2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912355398/2014 - IFRS 57/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul			
CNPJ/MF: 10.637.926/0001-46		Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: IFRS		Ramo de Atividade: Educação Profissional de Nível Técnico	
Endereço: Rua General Osório, 348			
Cidade: Bento Gonçalves		UF: RS	CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449 3344		FAX:	
Endereço Eletrônico: www.ifrs.edu.br			
Nome do Responsável: OSVALDO CASARES PINTO			
Cargo/Função: Reitor		RG: 9010717248	CPF: 405.669.000-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL		CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Av. Siqueira Campos, 1100			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 90010-970
Telefone: 51 3220 8700		FAX:	
Endereço Eletrônico: gevec-rs@correios.com.br			
Gerente de Vendas Corporativas: FRANCISCO SANTOS DE JESUS			
RG: 2030305516		CPF: 414.533.360-87	
Gerente de Suporte a vendas ALEX RIBEIRO VIANA			
RG: 6044873112		CPF: 626.845.230-53	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912355398/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912355398 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912355398 os serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS, por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído e, excluir os serviços de SEDEX e PAC, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

3.1 Em conformidade com o Art. 65, inciso II, letra “b” da Lei 8666/93, a Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

3.2 Em conformidade com o Art. 65, inciso II, letra “b” da Lei 8666/93, inclusão do(s) ANEXO(s) nº(s) 14 ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

4.1 Em conformidade com o Art. 65, inciso II, letra “b” da Lei 8666/93, excluir o(s) ANEXO(s) nº(s) 06 e 07 do contrato original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 20/07/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado **R\$ 123.255,64 (Cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, constante do Programa de Trabalho 12363208020RL0043 e do elemento de despesa 339039, e as notas de empenho conforme discriminadas a seguir:

- **Reitoria – UG 158141 - CNPJ 10.637.926/0001-46**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800035 Valor: R\$ 3.000,00 Data: 24/01/2017
 - **Veranópolis**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800053 Valor: R\$ 300,00 Data: 25/01/2017
- **Campus Viamão – UG 158746 - CNPJ 10.637.926/0017-03**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800008 Valor: R\$ 1.575,20 Data: 31/01/2017
- **Campus Alvorada – UG 158745 - CNPJ 10.637.926/0016-22**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800011 Valor: R\$ 181,70 Data: 30/01/2017
- **Campus Rolante – UG 158743 - CNPJ 10.637.926/0015-41**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800004 Valor: R\$ 1000,00 Data: 17/01/2017
- **Campus Vacaria – UG 158744 - CNPJ 10.637.926/0014-60**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800007 Valor: R\$ 500,00 Data: 13/01/2017
- **Campus Bento Gonçalves – UG 158264 - CNPJ 10.637.926/0002-27**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800024 Valor: R\$ 1.000,00 Data: 07/02/2017
- **Campus Porto Alegre – UG 158261 - CNPJ 10.637.926/0003-08**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800047 Valor: R\$ 600,00 Data: 14/03/2017
- **Campus Sertão – UG 158263 - CNPJ 10.637.926/0004-99**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800020 Valor: R\$ 800,00 Data: 16/01/2017
- **Campus Rio Grande – UG 158262 - CNPJ 10.637.926/0005-70**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800006 Valor: R\$ 500,00 Data: 01/02/2017
- **Campus Canoas – UG 158265 - CNPJ 10.637.926/0006-50**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800039 Valor: R\$ 1.050,00 Data: 15/03/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

- **Campus Osório – UG 158327 - CNPJ 10.637.926/0007-31**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800004 Valor: R\$ 200,00 Data: 17/01/2017
- **Campus Restinga – UG 158326 - CNPJ 10.637.926/0008-12**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800012 Valor: R\$ 1.500,00 Data: 14/02/2017
- **Campus Erechim – UG 158325 - CNPJ 10.637.926/0009-01**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800014 Valor: R\$ 400,00 Data: 18/01/2017
- **Campus Caxias do Sul – UG 158328 - CNPJ 10.637.926/0010-37**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800018 Valor: R\$ 1.000,00 Data: 16/02/2017
- **Campus Farroupilha – UG 158274 - CNPJ 10.637.926/0011-18**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800011 Valor: R\$ 400,00 Data: 18/01/2017
- **Câmpus Ibirubá – UG 158675 - CNPJ 10.637.926/0012-07**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800017 Valor: R\$ 620,00 Data: 18/01/2017
- **Câmpus Feliz – UG 158676 - CNPJ 10.637.926/0013-80**
Nº do Empenho Estimativo: 2017NE800005 Valor: R\$ 500,00 Data: 13/01/2017

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do RS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bento Gonçalves, 14 de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

OSVALDO CASARES PINTO
REITOR

PROF. DR. OSVALDO CASARES PINTO
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016

Pela ECT:

FRANCISCO SANTOS DE JESUS
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

ALEX RIBEIRO VIANA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Lucilene Dahmer
CPF: 007.306.980-92

Lucilene Dahmer
Matr. 8.693.384-1
Assistente Comercial
GEVAR/RS

NOME: Tassio Carraro
CPF: 010.637.120-76

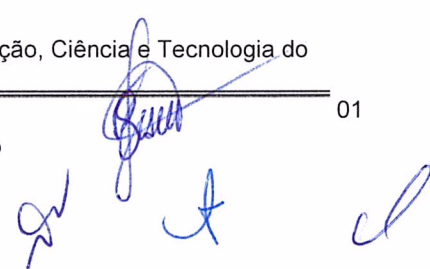
NÚMERO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
		14/06/2017
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RS		9912355398
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
14280256	17/07/2014 a 17/07/2019	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET
[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[10] dias antes do vencimento da fatura.
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO
RS		GEVEC
FATURAMENTO		
[x] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO		
[] CENTRALIZADO		
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS		

Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Nº

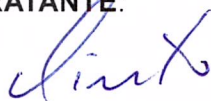
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
 GERENCIA DE VENDAS – Rua Siqueira Campos, 1100 Centro
 Telefone: 51.3220-8701 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

01



SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Limites de dimensões e pesos	17/07/14	17/07/19	-	-	-
RC85001 Aquisição de Produtos	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 34100 Caixa Postal	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 60070 Serviços Telemáticos	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 10065 Carta Comercial	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 40096 Sedex Contrato	17/07/14	30/06/17	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC41068 PAC	17/07/14	30/06/17	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 45000 Correio Internacional	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 14036 Mala Direta Postal Domiciliária	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 12017 Carta Resposta	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 14745 Mala Direta Postal Básica	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 14338 Mala Direta Postal Especial	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 44015 Malote	17/07/14	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
Encomendas Nacionais	30/06/17	17/07/19	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias

Pela CONTRATANTE:



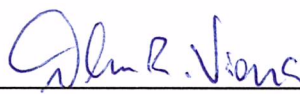
OSVALDO CASARES PINTO
REITOR

PROF. DR. OSVALDO CASARES PINTO
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016

Pela ECT:



FRANCISCO SANTOS DE JESUS
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS



ALEX RIBEIRO VIANA
GERENTE DE SUPORTE A VENDA

Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Nº

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

GERENCIA DE VENDAS – Rua Siqueira Campos, 1100 Centro
Telefone: 51.3220-8701 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

02





ANEXO 14 DO CONTRATO Nº. 9912355398/2014

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.

Vigência: 06/03/2017

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Gerência de Vendas Corporativas – Av. Siqueira Campos, 1100 – 90010-970 Porto Alegre
Telefone: (51) 3220 8700 (51) 3581 5708

e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

Vigência: 06/03/2017

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Gerência de Vendas Corporativas – Av. Siqueira Campos, 1100 – 90010-970 Porto Alegre
Telefone: (51) 3220 8700 (51) 3581 5708



2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *



Vigência: 06/03/2017

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Gerência de Vendas Corporativas – Av. Siqueira Campos, 1100 – 90010-970 Porto Alegre
Telefone: (51) 3220 8700 (51) 3581 5708

